



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 141/23

RELATÓRIO

É com grande honra que o Vereador Vitor Gabriel Ferreira de Oliveira, vem apresentar perante a esta dourada Comissão de Finanças e Orçamentos, parecer referente ao Projeto de Lei nº 141/2023 de autoria do Poder Executivo. O projeto de lei “Autoriza o Poder Executivo utilizar crédito adicional especial no valor de R\$ 381.582,26 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos) no Orçamento Programa para 2023.”

PARECER

O Projeto de Lei de autoria do Prefeito Edivaldo Antônio Brischi busca autorizar a utilização de crédito adicional especial no valor de R\$ 381.582,26 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos) que tem como objetivo criar ficha no Fundo Municipal de Direitos do Idoso com vistas à sua transferência para instituição privada sem fins lucrativos (Modelo 50) para contratação de terceira pessoa jurídica (Despesa 39) no valor de 381.582,26 reais (trezentos e oitenta e um mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos).

O Poder Executivo certifica que R\$ 119.962,80 serão repassados à Associação Assistencial Montemorense para reforma e pintura de cercas e toldos. A diferença será distribuída a outras entidades com base em decisões da Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Os recursos de créditos são provenientes do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022 no valor de R\$ 300.352,62 e excesso de arrecadação no total R\$ 176.625,21, que foi oriundo de doação de R\$ 152.464,00 da empresa Tetra Pak, sendo a diferença atribuída ao crédito gerado a partir dos juros dos créditos do Fundo.

Portanto cabe ressaltar que o projeto de Lei nº 141/2023 foi devidamente analisado, de modo que não foi constatada nenhuma afronta à Constituição Federal, estadual ou Municipal, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente. Feita esta consideração, passamos a análise, não do mérito, mas sim da conformidade do projeto.

A referida proposta passou por audiência pública em 31 de outubro de 2023, sanando todas as dúvidas sobre o projeto. Face ao exposto, e às claras razões apresentadas no projeto, no parecer emitido não foram verificados óbices de natureza financeiro-orçamentária, cabendo a este Relator apresentar parecer “FAVORÁVEL” a este projeto de Lei.





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

Sala de comissões, 31 de outubro de 2023.

Assinado Digitalmente Por: Beto
Carvalho

CPF: * * * * * * * * * *
Data: 01.11.2023



BETO CARVALHO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Assinado Digitalmente Por: Vitor

Gabriel Ferreira de Oliveira

CPF:
* * * * * * * * * *
Data: 31.10.2023



VITOR GABRIEL
Relator

Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Assinado Digitalmente Por: Alexandre
de Jesus Pinheiro
CPF: * * * * * * * * * *
Data: 01.11.2023



ALEXANDRE PINHEIRO

Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento

